



PROCESSO Nº	432318/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
INTERESSADA	CLARINDA DO BOM DESPACHO ARRUDA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da Portaria nº 155/2022, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26/08/2022, que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos integrais, com base na integralidade da média, à Sra. **CLARINDA DO BOM DESPACHO ARRUDA**, servidora efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, classe "C", referência "01", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Santo Antônio do Leverger/MT.
2. Em sede de relatório técnico e análise simplificada, a 6ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria em epígrafe.
3. Consta nos autos Laudo Médico Pericial, cujo diagnóstico se enquadra no rol de doenças estabelecidas no artigo artigo 13 da Lei nº 1212/2017, ensejando direito a proventos integrais, com base na integralidade da média.
4. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 9.062/2022, da lavra do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro da Portaria nº 155/2022.
5. É o relatório.

(assinado digitalmente) ¹

LUIZ HENRIQUE LIMA

Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

